



ESTADO DO PARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA**  
TRABALHANDO COM O POVO

Abaetetuba-PA, 07 DE MARÇO DE 2018.

PARECER **002-2018** -PREGÃO PRESENCIAL - **CONTROLE INTERNO**

PROCESSO LICITATÓRIO- **ANULAÇÃO** - RELATÓRIO FINAL

**Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 002/2018**

**Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL PERMANENTE, PEÇAS DE REPOSIÇÃO, PERIFÉRICOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA (CARTUCHO E TONNER ORIGINAL), DESTINADOS A ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA/SECRETARIAS MUNICIPAIS (SEMAD, SEFIN, SEMOB, CONTROLE INTERNO, GABINETE, VICE-GABINETE E PROCURADORIA GERAL) .**

INTERESSADO: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Sr. PRESIDENTE,

**ANA CONCEIÇÃO PAES DE SOUZA**, funcionária Pública Municipal efetiva, e nomeada a partir de 01/10/2017, através de Portaria Municipal n° 474/2017 GP, para exercer a função de **Controladora Geral**, inscrita sob matrícula n° 003405-3. Em análise conforme determinação contida no §1º, do art. 11, da resolução N°. 11.535/TCM, de 01 de Julho de 2014, declara que , a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que o tornem ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revoga-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial. Frisa-se que desse deveres-poderes também estão legalmente previstos o art. 49 § 1º, § 2º e § 3º e art. 59, parágrafo único da Lei 8.666-93.

Em razão na necessidade de sanar falhas com relação aos valores dos produtos contratados no processo em epigrafe, onde

estão superiores aos valores praticados pelo mercado, podendo causar prejuízo a administração pública, frustrando assim a Licitação que tem como maior finalidade a vantajosidade para a administração pública, com vistas a refazer todos os atos necessários a uma aquisição eficiente numa próxima licitação, a administração **RESOLVE ANULAR** o procedimento licitatório.

Portanto, salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo Licitatório, não foi totalmente satisfatório, e por fim, **DECLARA** estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Esta é a nossa análise.

Atenciosamente,

ANA CONCEIÇÃO PAES DE SOUZA  
CONTROLADORA GERAL  
PORTARIA N° 474/2017